



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

Decreto Nº 4556

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.106.412,28 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 810
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2166	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	171 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor: 1.106.412,28

Art. 2º - Para a cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados aqueles provenientes dos recursos advindos do Convênio de Saída nº1261000016/2022/SEE, considerados como excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 4 de Maio de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal